



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**Emendas Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2025**

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 208/2025, visando a alteração da redação do art. 3º, dando-lhes as seguintes redações:

**Onde se lê:**

*Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à fiscalização e à padronização das placas.*

**Leia-se:**

*Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.*

**Justificativa:**

A emenda se torna necessária uma vez que ao prever que o Poder Executivo regulamentará a Lei “especialmente quanto à fiscalização e padronização das placas”. Tal redação pode ser interpretada como direcionamento indevido à atividade regulamentar do Executivo, que é prerrogativa típica da Administração.

**Sala das Comissões, 10 de outubro de 2025.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5628

**Evandro Miranda – Presidente**

**Thiago Neves – Relator**

**Vitor Azevedo – Membro**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003000330038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

